



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.714

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.300 João Pessoa, 21 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE nomear **TALITA TELLES PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.301 João Pessoa, 21 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉ ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 0541 João Pessoa, 17 de Janeiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0014906-2/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SALES**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 135.261-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, para a escola Estadual do Ensino fundamental e Médio Prefeito Francisco Apolinário da Silva, ambas na cidade de Areial. UPG: 030 UTB: 20043

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Saúde

PORTARIA Nº 004 /08 João Pessoa, 16 de janeiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Distrital Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes- Sousa, os servidores: **GEORGE STENIO COURA**, matrícula nº 903.277-1, (Pregoeiro), **MARIA DORIVAN RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 73.293-1, (Equipe de Apoio), e **JOSIVAN DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 902.712-2. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 005 /08. João Pessoa, 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** constituir uma comissão composta pelos servidores: **HÉLIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 134.367-0, (Presidente), **REGINA EMILIA ROCHA**, matrícula nº 69.882-2, (Membro), e **SERGIO ROBERTO IZIDORO GOMES**, matrícula nº 997.501-2, (Membro), a fim de procederem o Balançamento de valores existentes na Tesouraria e Almoxarifado Geral/SES.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 003/08-DS.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Licitação composta pelos Engenheiros **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8 Presidente e como Membros **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, e **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, matrícula

3688-9 e como Suplentes **ANTÔNIO CÂNDIDO SOARES GOMES**, matrícula 2201-2, **ELIÉZIO RAMOS DE AQUINO** matrícula 5119-5 e **RUBÊNIA MARIA SOARES LINS**, matrícula 3618-8.
2 - Determinar que o presente Ato vigore no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA nº 007 GCG/2008-CG

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2008.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, para fins de procedimentos licitatórios, na forma que se segue:

I - Ten Cel QOPM Mat. 510.711-3, **JONAS SIMÕES DE ARAÚJO** - Presidente;

II - Cap QOPM Mat. 515.054-0, **JOÃO SÉRGIO DA SILVA** - Membro;

III - 2º Ten QOAPM Mat. 510.414-9, **DJALMA ARAÚJO DA SILVA** - Membro;

IV - Cap QOPM Mat. 519305-2 **LAMARK VICTOR DONATO** - Suplente;

V - Ten QOPM Mat. 520068 -1 **CLECITONI FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**

SILVA - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2008;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - Cel PM
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 41.682/1986/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02349/87.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/03/1987, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor **JOSÉ SOARES DE MEDEIROS**, Advogado de Ofício, Nível VII, matrícula nº 72.764-4, lotado na Procuradoria de Assistência Judiciária, conforme o disposto no **Artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição em sua redação original**, com as vantagens do artigo 154, da LC nº 39/85.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2008.

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001/2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o dossiê em que á dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias e ainda consoante parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 060.355-4, consistido a denúncia na circunstância de ter o referido servidor recebido vantagem indevida, em razão de suas funções, para deixar de cobrar tributo (ICMS), bem como dar suporte às operações de descarregamento de mercadorias e, ainda, apor seu visto em notas fiscais inidôneas, praticar e omitir atos de ofício, infringindo dever funcional, que lhe compelia fiscalizar as mercadorias em trânsito: auxiliar pessoas que detinham autorização para acessar o sistema de dados do Fisco, inserindo informações falsas à guisa de receber vantagem indevida, uma vez que providenciava baixas dos termos de responsabilidade de notas fiscais em trânsito, sem que as mercadorias constantes nos termos saíssem do Estado da Paraíba, no desvio do trajeto de veículos automotores que transportavam álcool hidratado, sonegando desta forma, os tributos decorrentes de sua comercialização, fatos estes constantes do Inquérito Policial nº 2002003009888, instaurado em 20/fev/2003, e da denúncia do Ministério Público - 6ª Promotoria Criminal da Comarca da Capital., apresentada em 5 de março de 2003, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, II, III, VI, IX e 107, III, IV, IX,

SAPE	0,810650	283.932,65	6.648,21	1.344,59	291.925,45
SERRA BRANCA	0,179817	62.981,46	513,16	298,25	63.792,87
SERRA DA RAIZ	0,099280	34.773,12	221,71	164,66	35.159,49
SERRA GRANDE	0,097672	34.209,92	-	161,99	34.371,91
SERRA REDONDA	0,145703	51.032,92	79,83	241,67	51.354,42
SERRARIA	0,113188	39.644,44	451,10	187,73	40.283,27
SERTAOZINHO	0,239817	83.996,64	120,07	397,77	84.514,48
SOBRADO	0,110835	38.820,30	376,66	183,83	39.380,79
SOLANEA	0,267124	93.561,00	4.562,05	443,06	98.566,11
SOLEDADE	0,213230	74.684,46	521,61	353,67	75.559,74
SOSSEGO	0,096606	33.836,55	-	160,22	33.996,77
SOUSA	0,922257	323.023,35	24.065,06	1.529,71	348.618,12
SUME	0,193615	67.814,25	3.949,60	321,13	72.084,98
TAPEROA	0,152682	53.477,34	177,87	253,24	53.908,45
TAVARES	0,130404	45.674,40	634,19	218,52	46.527,11
TEIXEIRA	0,168322	58.955,30	2.897,61	279,18	62.132,09
TENORIO	0,108042	37.842,04	118,04	179,19	38.139,27
TRIUNFO	0,116494	40.802,38	181,69	193,22	41.177,29
UIRAUNA	0,195810	68.583,05	3.540,91	324,77	72.448,73
UMBUZEIRO	0,134185	46.998,71	920,47	222,56	48.141,74
VARZEA	0,111757	39.143,23	266,35	185,36	39.594,94
VIEIROPOLIS	0,098045	34.340,56	86,41	162,62	34.589,59
VISTA SERRANA	0,097654	34.203,61	231,67	161,97	34.597,25
ZABELE	0,096243	33.709,41	470,52	159,62	34.339,55
TOTAL	100,000000	35.025.306,97	880.922,72	165.866,85	36.072.096,54

FONTES: BANCO DO BRASIL S/A E BANCO REAL


WILTON GOMES SOARES
 Secretário da Receita Estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00032/2007/SOU

18 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 10234620072;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00032/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.044.997-9	EVANALDO MARQUES DE ABRANTES	R FRANCISCO SARMENTO MEDEIROS, Nº 01 - SAO JOSE	SOUSA/PB	FONTE



1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00119/2007/RJP 30 de Novembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 09849420073 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2007.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00119/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.107-6	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA			NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00120/2007/RJP

5 de Dezembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

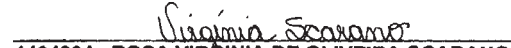
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0996352007-3,1005282007-6,1005372007-5 E 0983942007-0 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2007.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00120/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.208-0	ATRIOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA			NORMAL
16.142.066-4	JANE POMPILO DOS SANTOS			SIMPLES NACIONAL
16.138.134-0	CENARIO CENTRO DE ENG ARQUITETURA IMOVEIS E OBRAS LTDA			NORMAL
16.030.682-5	ENGASTE ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVICOS TECNICOS LTDA			NORMAL
16.130.493-1	ENPEC EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMERCIO LTD			SIMPLES NACIONAL
16.084.695-1	PEROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME			SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00122/2007/RJP

5 de Dezembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0989492007-1 DA RJP;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2007.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00122/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.133-5	BRASFORT COMERCIAL LTDA			SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00014/2007/SAP

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1032432007-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00014/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.237-2	MARIA JOSE DE LIMA COUTINHO	RUA JOAO SUSSUNA, 00046 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.142.006-0	KELLY DANIELLY CAVALCANTI RAMOS	R JUVINO DINIZ, Nº 84 - NOVA BRASILIA	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00013/2007/SAP 3 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 100002007-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2007.


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA
Anexo da Portaria Nº 00013/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.077.318-0	EXTRACAO E MINERACAO SAO JOSE LIMITADA	AV ANTAS DO SONO, Nº s/n - CENTRO	SOBRADO/PB	NORMAL
16.042.503-4	ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA	AV RIO BRANCO, 00129 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.145.636-7	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	R FRANCISCA DE LUNA FREIRE, Nº 63 - CENTRO	MARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.001.192-2	JOSE LUCIANO DE LIMA	AL MERCADO PUBLICO, 00000 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00030/2007/GUA

7 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 10147020077;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00030/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.783-1	LUZ TRANSPORTADORA LTDA	R SAO MANOEL, Nº 20 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00031/2007/GUA

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0997932007-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00031/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.434-0	J. J. CONFECOES LTDA	R JOAO PIMENTEL FILHO, Nº 111 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00032/2007/GUA

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1028612007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00032/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.705-0	MARINALDO LISBOA MEDEIROS	RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, 00076 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.080.371-3	ADRIANO FREIRE DE ARRUDA	SIT ENGENHO ITAMATAY - ZONA RURAL - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.094.065-6	JONAS FIRMINO DOS SANTOS	RUA SA BENEVIDES, 00209 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.096.151-3	GILVAN BEZERRA DA SILVA	AV DOM PEDRO II, Nº 00450 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.094.066-4	MARIA DO SOCORRO SILVA GONDIM	RUA DIOGENES DE AQUINO BASTOS, 00142 - NORDESTE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00021/2007/CAB

10 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1006352007-9; 1013022007-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2007.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00021/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.054-3	THIAGO VEICULOS LTDA	EST BR 230, Nº 14001 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.140.758-7	FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº s/n - ZONA PORTUARIA	CABEDELO/PB	NORMAL

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Portaria nº 006-2007/GNR-2

Guarabira, 10 de dezembro de 2007.

O GRENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº0506702007-5 .

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talões de Notas Fiscais nºs 014968 a 015000 e 015751 e 015781, Série 1, pertencentes a Firma Pólo Motos Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 16.122.905-0, CNPJ sob o nº 02.994.179/0001-75, estabelecida na Avenida Padre Inácio de Almeida, 365 centro - Pb.

II - CANCELAR para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas à Fazenda Estadual, as Notas Fiscais acima mencionadas;

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação mencionada nesta Portaria.

Publique-se,

GLAUCO MENEZES BORGES
Gerente

Portaria nº 005-2007/GNR-2

Guarabira, 07 de dezembro de 2007.

O GRENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº 1337162006-9 - CE de Picuí.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 14 (quatorze) livros fiscais (livro Registro de Entrada, Registro de Saídas, Registro Apuração ICMS e Registro de Inventário), referentes aos exercícios de 2002 a 2004, pertencentes às empresas relacionadas:

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	REGIME PAGTO	CIDADE
16.125.355-5	Farmácia Costa Fernandes Ltda	Simples Nacional	Picuí
16.082.282-3	Francisco das Chagas Diniz Lima	Simples Nacional	Picuí
16.031.293-0	Francisco Zilmar de Oliveira	Simples Nacional	Picuí
16.115.790-4	José Amaro dos Santos	Simples Nacional	Picuí
16.007.953-5	José Barros	Simples Nacional	Picuí
16.048.086-8	José Francisco Dias (Matriz)	Simples Nacional	Picuí
16.135.346-0	José Francisco Dias (Filial)	Simples Nacional	Picuí
16.116.129-4	Maria de Fátima Dantas	Simples Nacional	Picuí
16.114.238-9	Maria José Macedo de Lima	Simples nacional	Picuí
16.117.119-2	Patrícia Valdinéia de Oliveira	Normal	Picuí
16.025.959-2	Panificadora Pedra Lavrada Ltda	Simples Nacional	Picuí
16.104.268-6	Valmira de Medeiros Gomes	Simples Nacional	Picuí
16.073.501-7	José Santos Gomes	Simples Nacional	Picuí

II - CANCELAR para todos os efeitos legais, os Livros Fiscais acima mencionados servindo de prova apenas à Fazenda Estadual.

Publique-se,

GLAUCO MENEZES BORGES
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015179-8 /2007-RRCG

Campina Grande, 15 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 081040/2007-2 e 059026/2007-4.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 015179-08/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.122.446-6	ALMEIDA ROCHA & CIA LTDA	AVE PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1190 - LOJA 63 SHOP IGUATEMI JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE -PB
16.135.567-6	ANDRÉ MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA	RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, 557 - LOJA 01 CENTRO	C. GRANDE -PB
16.146.167-0	BARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA ME	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 748 - LOJA 01, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.851-4	CELI GRAN GRANITOS LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 478, LIBERDADE	C. GRANDE -PB
16.132.486-0	CLEUDO PEREIRA SILVA	RUA TAVARES CAVALCANTE, 499, CENTRO	C. GRANDE -PB
16.144.700-7	ELISABETE DOS REIS	RUA TAVARES CAVALCANTE, 499 A -CENTRO	C. GRANDE -PB
16.150.354-3	JOSEMAR BERNARDINO DOS SANTOS EPP	AV ELPIDIO DE ALMEIDA, 1641, SANDRA CAVALCANTE	C. GRANDE -PB
16.142.732-4	LUPERCIO JORGE BARRETO LESSA	RUA AMÉRICO BRAGA, 33 - LOJA 04, SÃO JOSÉ	C. GRANDE -PB
16.146.202-2	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OTICA	RUA D PEDRO II, 196, CENTRO	C. GRANDE -PB
16.120.859-2	SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA	AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 443, CENTRO	C. GRANDE -PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015520-0/2007-RRCG

Campina Grande, 24 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 080951-3/2007; 074319-5/2007; 070052-2/2007.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 015520-0/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.121.587-4	COMERCIAL ARAUJO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA DOUTOR VASCONCELOS Nº 988 - LOJA 03, ALTO BRANCO	C. GRANDE - PB
16.135.691-5	IPS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA DJALMA MARINHO Nº 583, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.113.129-8	KATIA SUENIA MACEDO MAIA	RUA GETULIO CAVALCANTE Nº 705, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.034.988-5	MOVELARIA RAMOS LTDA ME	RUA MIGUEL BARRETO Nº 55, CENTRO	C. GRANDE - PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 016911-3/2007-RRCG

Campina Grande, 21 de novembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 095790-8/2007

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Con-

tribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "*ex-officio*", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 016911-3/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.143.370-7	CLAUDIA MARIA COSTA ME	RUA CARDOSO VIEIRA Nº 164, CENTRO	C. GRANDE - PB


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG